



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 318, de 16 de novembro de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

Considerando que todas as informações e documentos constantes no processo Inmetro nº 0052600.008626/2020-51 estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art 1º Alterar o endereço das instalações da Saga Medição Ltda. contido na alínea c do parágrafo I do Artigo 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 090 de 3 de maio de 2016, que autoriza a empresa a declarar a conformidade de medidores de água que fabrica, como alternativa à verificação inicial, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, sob o código EA020, que passa a vigor com a seguinte redação:

c) Endereço: Rodovia BR 135, nº 1456 - Bairro: Bonfim - Bocaiuva - MG. CEP: 39390-000

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 17/11/2020, ÀS 20:26, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0797746** e o código CRC **C0546E70**.

